



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.229 DE 03 DE MAIO DE 2007.

*Autoriza a contratação de pessoal,  
em caráter emergencial e de  
interesse público – SMP.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, por tempo determinado, 01 (um) Geólogo e 01 (um) Fiscal Ambiental, com salários idênticos aos dos servidores municipais que têm a mesma função dos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura.

**Art. 2º-** A contratação a que se refere o artigo 1º será pelo prazo de até cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que a Prefeitura Municipal instaure o certame “edital” para a realização de concurso público, visando a suprir a necessidade deste profissional.

**Art. 3º-** Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação desta Lei a dotação específica de pessoal da respectiva Secretaria.

**Art. 4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Maio de 2007.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração